

1. Documento: 17938-2022-25

1.1. Dados do Protocolo

Número: 17938/2022

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Proposição de Compra Direta

Assunto: Proposição de Compra Direta

Unidade Protocoladora: SEML - SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

Data de Entrada: 24/05/2022

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: LUCIANCA

Data de Inclusão: 13/09/2022 11:03

Descrição: Proposição para contratação direta de empresa especializada em fretamento de ônibus rodoviário.

1.2. Dados do Documento

Número: 17938-2022-25

Nome: e-PAD 17.938-2022 -DG - contratação direta - fretamento de ônibus rodoviário - Programa de Combate ao Trabalho Infantil.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA CHEFE

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 13/06/2022 11:47

Descrição: Autorização DG.

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	13/06/2022 11:47

Documento Gerado em 19/01/2023 17:29:38

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Diretoria-Geral

e-PAD: 17938/2022.
Ref.: Despacho n. DADM/387/2022.
Assunto: Contratação direta de empresa especializada em fretamento de ônibus rodoviário. Art. 24, II, Lei n. 8.666/93. **Decisão. Autorização.**

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2022 (art. 2º, XII), a manifestação favorável da Diretoria de Administração (Despacho n. DADM/387/2022 - doc. n. 17938-2022-13), os informes de adequação de despesa coligidos ao feito (doc. n. 17938-2022-21/22) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a contratação direta da empresa *Transcelo Transportes Ltda.* - EPP (CNPJ 03.534.495/0001-27), por dispensa de licitação, nos moldes do art. 24, II, da Lei n. 8.666/93, visando à prestação de serviço de transporte, em atendimento ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil, com ações referentes a visitas de instituições públicas de ensino ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região – TRT3, pelo valor total de R\$11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), conforme especificações constantes do Termo de Referência colacionado ao processado (doc. n. 17938-2022-18).

À Diretoria de Orçamento e Finanças para as providências que lhe são afetas (empenho, publicação, etc.).

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-Geral